



RESOLUÇÃO Nº 057/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/11/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação do servidor docente Pedro Henrique Ludwig.

Considerando o Processo nº 7500/2019-PRO;
considerando a aprovação pelo DMC, conforme o contido fls. 40;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de outubro de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Musica e Artes Cênicas (DMC) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de doutorado do servidor docente **Pedro Henrique Ludwig** em **regime parcial**, para o período de **01/11/2020 a 31/10/2021**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/11/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)